



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 030/2018.

DE 02 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE ROTINA DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM ACORDO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Judicial nº. 0001778-21.2016.403.6112, que trata de Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público Federal contra o Município de Ribeirão dos Índios e outros;

Considerando foi firmado acordo em audiência para cumprimento certas obrigações requeridas no processo judicial;

Considerando a necessidade de dar cumprimento a todas as obrigações.

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Ribeirão dos Índios homologa todos os termos do acordo firmado no Processo Judicial nº. 0001778-21.2016.403.6112, que trata de Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público Federal contra o Município de Ribeirão dos Índios.

Art. 2º. No intuito de estabelecer rotina de fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no acordo judicial, nomeia a Coordenadora do Departamento de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios, como responsável por fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações.

Art. 3º. A Coordenadora do Departamento de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios, deve adotar todos os procedimentos necessários para garantir a fiscalização do cumprimento de todas as obrigações assumidas no acordo feito no Processo Judicial nº. 0001778-21.2016.403.6112.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/07/2018.

PÁGINA: 07

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2018.
DE 02 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE ROTINA DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM ACORDO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando Processo Judicial nº. 0001778-21.2016.403.6112, que trata de Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público Federal contra o Município de Ribeirão dos Índios e outros;

Considerando foi firmado acordo em audiência para cumprimento certas obrigações requeridas no processo judicial;

Considerando a necessidade de dar cumprimento a todas as obrigações.

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Ribeirão dos Índios homologa todos os termos do acordo firmado no Processo Judicial nº. 0001778-21.2016.403.6112, que trata de Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público Federal contra o Município de Ribeirão dos Índios.

Art. 2º. No intuito de estabelecer rotina de fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no acordo judicial, nomeia a Coordenadora do Departamento de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios, como responsável por fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações.

Art. 3º. A Coordenadora do Departamento de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios, deve adotar todos os procedimentos necessários para garantir a fiscalização do cumprimento de todas as obrigações assumidas no acordo feito no Processo Judicial nº. 0001778-21.2016.403.6112.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ribeirão dos Índios - SP, 02 de julho de 2018.

José Amauri Lenconi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aos 02 de julho de 2018.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE